LEI Nº 59 de 13/3/61

CONCEDE UM AUXÍLIO À SOCIEDADE RECREATIVA 7 DE SETEMBRO DE SANTO AUGUSTO.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal, de Santo Augusto,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -) - É concedido um auxílio de Cr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros) à Sociedade Recreativa 7 de Setembro de Santo Augusto.

Art. 2º) - A importância da presente Lei será deduzida da verba 9-18 Despesas Imprevistas.

Art. 3º) - Os pagamento serão efetuados a partir de abril vindouro em parcelas de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais até o término.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de março de 1961.

Oswaldo Pio Andrighetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Cláudio Dier
Secretário